



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Resolução nº 017/2023.

Autoria: Vereador Zé do Bode.

Ementa: Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, denominada: “Frente parlamentar em defesa das pessoas com Transtorno do Espectro Autista”, visando a apreciação e elaboração de estudos e tomada de posição da câmara municipal de Parauapebas em relação às políticas públicas e aprimoramento da legislação sobre os direitos das pessoas com TEA no município de Parauapebas, criada pela resolução nº 04/2023.

Data de apresentação: 18/09/2023.

Prazo final de apreciação: 30/11/2023.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária.

Quórum de votação: Maioria Simples.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Joberlan Lindoso Lustosa.

Parauapebas/Pa, 18 de setembro de 2023.

Jorgiano Dias Moreira

Diretor Legislativo

Portaria nº 037/2023